

Rubrica | Sem base de INSS RAT e com base de FGTS

• Isso ocorre quando as rubricas **Não possuem a Base de INSS RAT**, mas **possuem Base de FGTS**, assim o sistema não calcula INSS RAT sobre o valor da rubrica, mas a SEFIP calcula, pois a rubrica é levada para SEFIP devido a base do FGTS.

Emitir relatório de encargos

1 - Ao apresentar essa diferença o primeiro passo é emitir o relatório de encargos da empresa, para poder identificar para qual empregado gerou a diferença;

2 - Acesse o menu **Relatórios > Encargos > Empresa**, preencha as informações e clique no botão **[OK]**;

3 - Para identificar qual empregado gerou a diferença, avalie os valores das colunas **Remuneração e RAT**, pois o valor do RAT deve corresponder à Remuneração x Alíquota RAT;

• Para esse exemplo, foi emitido o relatório da competência 03/2023;

Encargos da Empresa

Empresa: 6 - EMPRESA EXEMPLO LTDA
CNPJ: 66.666.666/0001-91
Cálculo: Mensal
Competência: 03/2023 a 03/2023

Página: 1/1
Emissão: 08/03/2023
Horas: 14:24:11

RELAÇÃO DE ENCARGOS DA EMPRESA

Código	Nome do empregado	Comp.	Remuneração	FGTS	FGTS - GRRF	INSS Emp.	INSS Terc.	RAT	Deduções	PIS	Total
EMPREGADOS											
1	JOAO	03/2023	3.200,00	256,00	0,00	640,00	185,60	90,00	0,00	0,00	4.371,60
Total:			3.200,00	256,00	0,00	640,00	185,60	90,00	0,00	0,00	4.371,60
2	PEDRO	03/2023	2.000,00	160,00	0,00	400,00	116,00	60,00	0,00	0,00	2.736,00
Total:			2.000,00	160,00	0,00	400,00	116,00	60,00	0,00	0,00	2.736,00
Empregados: 2			Estagiários: 0			Contribuintes: 0					
Total:			5.200,00	416,00	0,00	1.040,00	301,60	150,00	0,00	0,00	7.107,60

Sistema licenciado para USO EXCLUSIVO UPG

• Essa empresa possui a alíquota **RAT de 3%**, veja que o valor total de RAT para 03/2023 foi de R\$ 150,00, porém ao fazer o seguinte cálculo: R\$ 5.200,00 (Base Total) x 3% (RAT), o resultado é de R\$ 156,00;

• Ou seja, será necessário conferir o cálculo de cada empregado para identificar quem gerou a diferença:

Empregado 1 - João: R\$ 3.200,00 (Remuneração) x 3% (Alíquota RAT) = R\$ 96,00;

Empregado 2 - João: R\$ 2.000,00 (Remuneração) x 3% (Alíquota RAT) = R\$ 60,00;

• Nesse exemplo, a diferença foi apresentada apenas na folha do empregado **1 - João**.

Consultar Cálculo

- 1 - Após identificar o empregado que gerou a diferença, acesse o menu **Utilitários > Consulta > Recibos**;
- 2 - Informe o código do **Empregado** e no campo **Base**, selecione a opção '**INSS RAT Mensal**';

Consulta Recibo

Empregado: 1 JOAO
 Competência: 03/2023
 Tipo de cálculo: Folha Mensal
 Complemento de cálculo: Todos

Código	Nome da Rubrica	Informado	Proventos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220,00	3.000,00	
996	F.G.T.S DO MES	,00	256,00	*
201	BONIFICACOES	200,00	200,00	
998	I.N.S.S.	8,98		287,32
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		82,10

Empregado admitido em: 10/01/2022
 Cargo: 2 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 Salario contratual: 3.000,00
 Data do Pagamento: 05/04/2023

ND: 0 NF: 0 FGTS: 256,00 3.200,00 369,42
 Base: INSS RAT Mensal 3.000,00 Líquido: 2.830,58

- 3 - Serão destacadas todas as rubricas que possuem a base de cálculo **INSS RAT Mensal**;
- Veja que apenas a rubrica **1 - Horas Normais** possui como base o INSS RAT;
 - No entanto, a rubrica **201 - Bonificações** deveria ser considerada também para o cálculo, ou seja, essa rubrica gerou a diferença de INSS RAT.

Ajustar Rubrica

- 1 - Para ajustar a rubrica, **dê dois cliques na linha da rubrica** ou acesse o menu **Arquivo > Rubricas**;
- 2 - No cadastro da rubrica, na guia **Soma na Base de Cálculo**, informe: **'35 - INSS RAT Mensal'**;

Rubrica

Código: 201 | Código eSocial: 201 | Situação eSocial: | Nome: BONIFICACOES | Início em: 01/01/2022 | Situação: Ativo | A partir de: 00/00/0000

Gerar | Configurações | **Soma na Base de Cálculo** | Rescisão | e-Social

Código	Descrição
59	IRRF Exterior
62	S. doméstico Ind. mensal
65	S. doméstico GILRAT mensal
9	INSS Mensal
12	INSS Empresa Mensal
40	INSS Terceiros Mensal
15	FGTS Mensal
21	IRRF Mensal
18	PIS Mensal
35	INSS RAT Mensal

Incluir | Excluir

Novo | Cancelar | Gravar | Fórmulas... | Listagem >> | Histórico | eSocial | Enviar eSocial | Replicar | Conteúdo... | Soluções ? | Trja

- 3 - Após esse ajuste, recalcule a folha, gere a GFIP e veja que a situação será corrigida;
- 4 - Esse ajuste deve ser feito em todas as rubricas que apresentaram a diferença de RAT, lançadas ou calculadas na folha mensal, férias e/ou rescisão na competência do erro.